

PORTARIA 100/2016

Dispõe Sobre a Suspensão do Expediente e dos Prazos Processuais na Comarca de Palmitos.

O Doutor Daniel Radünz, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Palmitos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** o expediente e os prazos processuais na Comarca de Palmitos no dia 07/10/2016, em virtude do desligamento da energia elétrica nesta Unidade Consumidora programado pela empresa CELESC junto à Diretoria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina através do Documento 11809074/01.

Parágrafo único. Os casos urgentes deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Palmitos, 28 de setembro de 2016.

Daniel Radúnz Diretor do Foro